



## RESOLUÇÃO N.º002/2021

SÚMULA:- \*Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 32.900,00 (Trinta e dois Mil e Novecentos Reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei n.º 1213/2020, combinada com o art.43 da Lei 4.320/64.

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Japira, para o exercício de 2021, Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de R\$ 32.900,00 (Trinta e dois Mil e Novecentos Reais).

#### Recurso – Suplementação

##### **01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.500,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 31.400,00
<b><u>TOTAL R\$ 32.900,00</u></b>	

**ARTIGO 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### Recurso – Cancelamento

##### **01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal**

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.700,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 2.200,00
3.3.90.14.00.00 Diárias	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
3.3.90.40.00.00 Serv. de Tecnologia da Inf. e Com. – PJ	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b><u>TOTAL R\$ 32.900,00</u></b>	

**ARTIGO 3º** - Essa Resolução entre em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir da assinatura da mesma, revogadas as disposições em contrário.

Japira – Pr, 22 de Dezembro de 2021

HARIEL VIEIRA FOGAÇA  
PRESIDENTE